



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



## LEI Nº 640/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE JANEIRO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.721,40 (vinte mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) destinados a execução do saldo do exercício anterior (2013) vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2013 vinculados Programa Nacional de Alimentação Escolar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), somados aos rendimentos de aplicação financeira ocorridos no mesmo exercício.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividades 2043 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto) e 2050 (Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Janeiro de 2.014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**